



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2479/ 2003

(Autoria do Vereador Lafaiete Pinheiro dos Santos)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Salto, o **DIA MUNICIPAL DOS CAVALEIROS**, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Artigo 2º - Na data referida no artigo anterior, o Poder Executivo poderá apoiar os cavaleiros interessados na comemoração, oferecendo segurança, primeiros socorros e transportes.

Parágrafo Único - As atividades referidas no caput deste artigo, serão elaboradas por uma Comissão de Cavaleiros, cuja programação consistirá, entre outras, em:

- a) Passeio de Cavaleiros pelas ruas da cidade;
- b) Palestras educativas sobre segurança e respeito no trânsito e trato com animais;
- c) Gincanas;
- d) Homenagens a cavaleiros que se destacam na atualidade;
- e) Homenagens póstumas;
- f) Outros eventos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 28 de maio de 2.003.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrada no Gabinete do Prefeito publicado na Imprensa local e no Quadro
Ato Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo